



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSÁFA DE CARVALHO"

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Certifico para os devidos fins, que este RESOLUÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 17/02/2025


Arthur Barbosa Júnior
Chefe Tesouraria

Dispõe sobre a instituição da verba de representação a ser paga aos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Pedra Mole (SE), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE (SE), nos termos do Art. 96 do seu Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído a partir do presente o pagamento da verba de representação, a ser paga aos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Pedra Mole (SE), e seus eventuais substitutos, entendendo-se como mesa diretora o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, na seguinte proporção.

- I – PRESIDENTE 30%
- II – VICE-PRESIDENTE 25%
- III – 1º SECRETÁRIO 25%
- IV – 2º SECRETÁRIO 25%

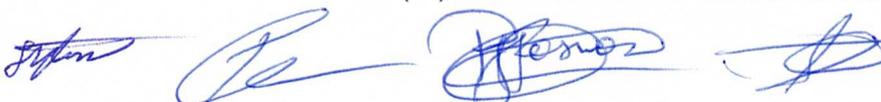
Art. 2º A verba instituída por meio do Art. 1º, terá natureza exclusivamente indenizatória, paga em decorrência do cargo exercido, em razão de não se configurar uma atividade típica do cargo de vereador.

Art. 3º Será vedado a acumulação da presente verba de representação com outra verba do mesmo caráter que venha a ser oportunamente estabelecida, cabendo ao Vereador optar pela de valor maior se for o caso.

Art. 4º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos retroagirão à 1º de fevereiro de 2025.

Plenário José Arnaldo de Andrade em, 17 de fevereiro de 2025.

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000
Web mail: adm@camaradepedramole.se.gov.br – Site eletrônico: www.camaradepedramole.se.gov.br
Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

João Martins Filho

JOÃO MARTINS FILHO
PRESIDENTE

Claudio Monteiro dos Santos

CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Paulo Roberto Oliveira Santos

PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge dos Passos

PAULO JORGE DOS PASSOS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

JUSTIFICATIVA

Considerando que a atividade de integrante da mesa diretora da Câmara Municipal de Pedra Mole (SE), é função atípica ao cargo de vereador;

Considerando que a falta de contraprestação aos serviços atípicos desempenhados resultariam em enriquecimento sem causa da Casa Legislativa;

Considerando que já foi realizada eleição para escolha da mesa diretiva da Câmara Municipal de Pedra Mole, sendo eleitos Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários;

Considerando que a Resolução 325/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe já trouxe de forma expressa a possibilidade de pagamento de verba de representação aos vereadores eleitos para composição da Mesa Diretora;